

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

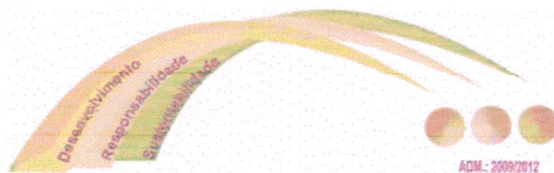
Lei Municipal nº. 425/2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Para o qual cria as seguintes dotações e elementos orçamentários:

- 12- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS ;
- 15 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- 08 – Assistência Social;
- 244 – Assistência Comunitária;
- 0124 – Assistência Comunitária;
- 2138 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 31.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixas pessoal civil – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 33.90.14.00 – diária civil – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 33.90.30.00 – material de consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 33.90.30.33 – passagens e despesas com locomoção – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 33.90.36.00 – outros serv. de terc. pessoa física – R\$ 1.000,00 (mil reais);



ADM - 2009/2012

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

- 33.90.39.00 – outros serv. de terc. pessoa jurídica – R\$ 1.000,00 (mil reais);
44.90.51.00 – obras e instalações – R\$ 1.000,00 (mil reais);
44.90.52.00 – equipamentos e materiais permanentes – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão conforme os termos do Art. 43, §1º da Lei nº 4.320/64.

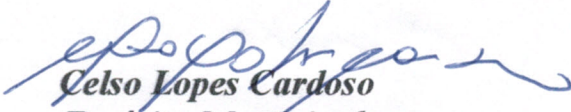
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA, em 28 de junho de 2010.

Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 12 dos ADFT da LOM
Tucumã-PA, 28 / 06 / 2010.


Secretaria Municipal de Administração


Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal